



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

LEI Nº 22

Art. 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$57.000,00 - cinquenta e sete mil cruzeiros - suplementar às diversas verbas orçamentárias, de acôrdo com a relação inclusa, que fica fazendo parte desta lei.

Art. 2º)- O valor do presente crédito será coberto com os saldos provenientes do excesso de arrecadação prevista para êste exercício, auxílio do Governo Federal e da anulação parcial das diversas verbas referentes à despesa, do orçamento vigente.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 16 de Dezembro de 1948



Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL